Resolução nº : 11545/98
Protocolo nº : 18932/98
Origem : INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA e SECR , relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1998

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA